CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO do Termo de Colaboração nº 007/2026, celebrado entre o Município de Curitibanos, por meio da Fundo de Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitibanos - APAE, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Resposta ao Oficio **120/2026**

Para fins de direito e efeitos legais, fica estabelecida por meio desta CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO, conforme arts. 21 e 23 do Decreto Municipal nº 4870/2017, a seguinte alteração no Plano de Trabalho:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O item XII do Plano de Trabalho, despesas, objeto do Termo de Colaboração nº 007/2026, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, fica alterado, passando a contar com os seguintes valores:

VALORES DE DÉBITO (ORIGEM) Total da Meta: R$ 50.500,00

INICIAL-REMANEJAMENTO

Procedimento Quant. Valor Unit. Total

Procedimento	Quant.	Valor Unit.	Total
Consulta oftalmológica Consulta oftalmológica	119	R$ 300,00	R$ 24.000,00
Fundoscopia / mapeamento de retina	23	R$ 180,00	R$ 4.140,00

VALORES DE ORIGEM (DESTINO) Total da Meta: R$ 50.500,00

REMANEJAMENTO-VALOR FINAL- somente posterga as consultas e os valores a serem gastos nos meses subsequentes, nos valores de R$ 1.080,00

Procedimento	Quant.	Valor Unit.	Total
Consulta oftalmológica Consulta oftalmológica	119	R$ 300,00	R$ 24.000,00
Fundoscopia / mapeamento de retina	23	R$ 180,00	R$ 4.140,00

CLÁSULA SEGUNDA – A presente alteração passa a viger na data de sua publicação, mantidos os demais itens do plano de trabalho.

Curitibanos, 24 de agosto 2026.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

OBJETO: Pedido de Remanejamento de recursos financeiros referente ao termo de colaboração nº 007/2026, por meio do ofício nº 120/2026.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, apresentou pedido de remanejamento de recursos financeiros do plano de trabalho referente ao **Termo de Colaboração de nº 007/2026**, sustentando a necessidade direcionamento e remanejamento de recursos e conciliação de valores.

Analisando o requerimento, se constata o remanejamento dos seguintes itens:

VALORES DE DÉBITO (ORIGEM) Total da Meta: R$ 50.500,00

INICIAL-REMANEJAMENTO

Procedimento Quant. Valor Unit. Total

Procedimento	Quant.	Valor Unit.	Total
Consulta oftalmológica Consulta oftalmológica	119	R$ 300,00	R$ 24.000,00
Fundoscopia / mapeamento de retina	23	R$ 180,00	R$ 4.140,00

VALORES DE ORIGEM (DESTINO) Total da Meta: R$ 50.500,00

INICIAL-REMANEJAMENTO-VALOR FINAL- somente posterga as consultas e os valores a serem gastos nos meses subsequentes, nos valores de R$ 1.080,00

Procedimento	Quant.	Valor Unit.	Total
Consulta oftalmológica Consulta oftalmológica	119	R$ 300,00	R$ 24.000,00
Fundoscopia / mapeamento de retina	23	R$ 180,00	R$ 4.140,00

O valor do remanejamento solicitado representa a importância de **R$ 1.080,00** (...) e, portanto, abaixo de 20 %, previsto no termo de colaboração, sendo que **R$ 900,00 (novecentos reais)** para a realização de **três consultas médicas adicionais em oftalmologia**, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** e **R$ 180,00 (cento e**

oitenta reais) para a realização de **um exame de Fundoscopia/Mapeamento de Retina**, **somente posterga as consultas e os valores a serem gastos no mês subsequente**

Sendo assim, o pedido está devidamente justificado e de acordo com a legislação municipal, razão pela qual esta comissão opina pelo deferimento do pedido de remanejamento, conforme planilha apresentada pela entidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Curitibanos, 24 de agosto 2026.

Luiz Adolfo Tadeu Ceolla

Evandro Padilha

Maryhellen Andrade Lima